

Bodas de estanho

Amanda Machado Marques

(2017)

Contém Nota de ensino

Era mais um dia quente na capital federal, quando Carla chegou ao serviço. Após os bons dias costumeiros, ela seguia sua rotina de trabalho. Mas aquele era um dia diferente: lembrara-se de que estava prestes a comemorar bodas de estanho com a administração pública. Como em um *trailer* de cinema, ela relembrava a felicidade que sentira no dia de sua posse – depois de tanto estudo, tornar-se, enfim, servidora pública era um sonho que havia sido realizado.

Há tantos anos trabalhando na mesma coordenação-geral de um ministério, Carla já havia desempenhado diversos papéis naquele setor. No início de sua jornada, trabalhou com pessoas bem mais experientes, que ensinaram a ela no dia a dia como desenvolver suas atividades.

Com o decorrer do tempo, novos aprendizados e muita experiência, deixara de ser uma servidora novata para desenvolver novas atividades e assumir novos desafios. Em sua área, ela já se tornara uma pessoa de referência pela responsabilidade e pela qualidade dos serviços prestados.

Dali a três meses, seriam 10 anos de serviço público completos. Depois de tantos anos, continuava interessada em contribuir cada vez mais com a administração, porém, naquele momento, Carla começava a se incomodar com alguma coisa que lhe despertava o sentimento de limitação. Após pensar sobre o assunto, resolveu:

- É isso! Tenho tempo para solicitar uma licença capacitação. Nesse tempo todo, nunca me ausentei do serviço. Farei um curso para me qualificar, melhorar meu desempenho e comemorar minhas bodas!

Entusiasmada com tal decisão, iniciou suas pesquisas em casa e, após alguns dias, finalmente achou um curso de atualização que a atenderia.

Inicialmente, ela não teria recurso suficiente para arcar com os custos de um curso presencial, porém, por meio de uma pesquisa mais apurada, Carla achou o mesmo curso, em uma instituição qualificada, na modalidade a distância, por um preço mais compatível com sua condição financeira.

- Mas será que posso sair de licença para participar de um curso a distância?

Para sanar a dúvida, a servidora consultou o decreto nº 5.707/2006 e, além disso, em conversas com outros colegas da instituição que ingressaram na mesma época, identificou servidores que haviam obtido a licença capacitação também para cursos a distância.

Assim, com pesquisa realizada e decisão tomada, Carla se dirigiu à sala da Coordenadora-Geral Milena, para conversar sobre sua ideia e solicitar autorização formal para encaminhar à área de gestão de pessoas.

- Milena, podemos conversar?

- Claro! Sente-se. Você está sempre trabalhando e não conseguimos nem conversar direito. A última vez que conversamos foi na sua avaliação de desempenho. E, pelo que me lembro, você, como sempre, foi muito bem avaliada. É muito bom saber que tenho pessoas competentes como você na equipe. Mas, aconteceu alguma coisa, Carla? Como posso ajudar?

- Muito obrigada, Milena. Gosto muito do meu trabalho e, por isso, estou aqui. Quero pedir autorização para me afastar para licença capacitação.

- Você quer sair? Quanto tempo?

- Então, quero fazer um curso de três meses e esse seria o período do afastamento.

- Três meses?!

- Isso, Milena. Completarei 10 anos de serviço e quero me atualizar. Como você mesma disse, sou uma profissional competente. Fiz uma pesquisa apurada e encontrei um curso pelo qual eu tenho interesse e que terá aplicabilidade em nossa área. Tenho certeza que meu aprendizado será muito útil aqui na coordenação, quando eu retornar.

- É... você tem razão. Você é uma servidora muito responsável. Deixe-me ver as informações sobre o curso e o formulário. Darei a autorização para seu afastamento. Mas tenho uma condição: você deverá, de alguma forma, replicar o conhecimento adquirido para seus colegas de trabalho.

- Não vejo problemas quanto a isso, Milena. – disse Carla, apesar do estranhamento em relação àquela exigência imprevista.

Ao avaliar a documentação da servidora, Milena, surpresa, faz novas indagações:

- Ah! Você está de brincadeira, não é?! Onde já se viu? Licença para curso a distância?! – e complementou – Carla, se você sair de licença capacitação para fazer um curso a distância você será taxada como uma servidora totalmente descomprometida com nossa instituição. Você tem certeza sobre essa decisão? Tenho uma contraproposta a fazer: você não sai de licença, faz inscrição no curso que você quer e eu a dispensarei em certos horários para seus estudos. O que você acha?

Mais uma vez, Carla estranhou a posição da gerente e se manteve convicta em sua decisão:

- Milena, eu agradeço sua preocupação comigo. Afinal, você me acompanha há muitos anos e sabe o quanto sou uma profissional responsável e comprometida com meu serviço... Mas, realmente, eu tenho interesse na licença capacitação. Nesse caso, você vai autorizar minha saída?

Diante da situação apresentada, qual seria sua posição no lugar de Milena?

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal prevê que o servidor poderá solicitar licença capacitação, por até três meses, para participar de ação de capacitação, que envolve, entre outros eventos: cursos presenciais e a distância. Dessa forma, a participação de Carla em um curso a distância teria menor valor do que em um curso presencial?

A administração pública deveria tratar de forma diferente a concessão de licença capacitação para participação em cursos presenciais e em cursos a distância?

Milena poderia ter oferecido a flexibilização do horário de serviço, a fim de conciliar o interesse da administração pública e da servidora, sem concessão da licença capacitação?

A exigência de uma contrapartida para autorizar a concessão da licença capacitação está de acordo com os princípios de legalidade e moralidade da administração pública?